

**Nuno Falé**

---

**De:** Isilda Carvalho em nome de Gab Ministra da Justiça  
**Enviado:** sexta-feira, 25 de Janeiro de 2013 15:25  
**Para:** Gab Apoio Ministro - MJ  
**Assunto:** FW: Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares da Justiça  
**Anexos:** Ministério Justiça - cacaj - jan 2013.pdf

ISILDA CARVALHO  
Secretária



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra da Justiça  
Praça do Comércio  
1149-019 Lisboa, PORTUGAL  
TEL + 351 213 212 431  
[www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
N.º PROC.:	91/2013
N.º ENTRADA:	951
DATA:	25 JAN 2013
Olímpia Conceição Assistente Técnica (Assinatura)	

---

**De:** Direcção UACS [mailto:directao@uacs.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 25 de Janeiro de 2013 15:20  
**Para:** Gab Ministra da Justiça  
**Assunto:** Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares da Justiça

Exmo. Senhor  
Dr. João Miguel Barros  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Sra. Ministra da Justiça

Gratos pela consulta que nos fizeram sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao vosso ofício Ref. 246 de 11 do corrente mês, somos a enviar os nossos comentários ao anteprojecto da proposta de lei sobre o assunto em referência.

Aceite os meus melhores cumprimentos

Carla Salsinha  
Presidente da Direcção



## **PARECER**

### **Ante-projecto de proposta de lei que cria a Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares de Justiça**

O ante-projecto de diploma em apreço visa, nos termos da respectiva Exposição de motivos, instituir uma entidade (denominada Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares de Justiça – abreviadamente, CACAJ) que substitua as actuais Comissão para a Eficácia das Execuções bem como a Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores de Insolvência, entidades que, como expresso na mesma Exposição de motivos “ não têm sido capazes ( ... ) de dar uma resposta cabal às necessidades regulatórias dos aludidos profissionais” (agentes de execução e administradores de insolvência).

De facto, a Comissão para a Eficácia das Execuções entrou em funcionamento no dia 31 de Março de 2009, mas em mais de três anos de actividade apresenta escassos resultados ao nível de um efectivo exercício de fiscalização, numa área nevrálgica do sistema judiciário e que conhecerá mudanças profundas com a entrada em vigor do novo Código do Processo Civil

Por sua vez, a Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores de Insolvência, criada em 2004, assumiu ainda recente e publicamente não dispor dos meios humanos e materiais para a realização anual de concursos para recrutar novos profissionais - tarefa que nunca concretizou desde o ano da respectiva criação, não obstante o exponencial aumento de processos de insolvência (dados recentes da DGPJ revelam um aumento de 440,2% no número de processos entrados entre 2007 e 2012).

Parece-nos, assim, de facto desejável e inadiável a substituição das referidas entidades de supervisão por outra entidade (dado que o modelo escolhido ora em apreço foi o de congregar numa só as atribuições das anteriores) que, de forma efectiva e rigorosa, exerça as funções de supervisão, regulação e disciplina dos aludidos auxiliares de justiça, dos quais depende, em boa medida, a direcção e o impulso dos processos executivos e dos de insolvência.

Insera-se a presente iniciativa legislativa, ao que julgamos, na linha de continuidade da reforma (em boa hora) introduzida ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) pela Lei n.º 16/2012 de 20 de Abril, a qual atribui a estes auxiliares da justiça um papel mais amplo nomeadamente, e no que aos Administradores de Insolvência respeita, pelas funções que lhes passaram a estar cometidas no âmbito do processo especial de revitalização, e cujo Estatuto está, também ele, em avançado processo de revisão legislativa.



Saúda-se, assim, e em conclusão, o Anteprojecto de Proposta de Lei em apreço, cujo conteúdo nos não merece qualquer reparo.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2013

A Direcção da  
União de Associações do Comércio e Serviços